
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 30zi4c3r SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 20/02/2018 Indicação nº 64/2018 Protocolo nº 169/2018</p>	
<p>Autor: Dep. Oscar Bezerra</p>		

INDICA A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, A NECESSIDADE DE 08 (OITO) RESFRIADORES DE LEITE AO DISTRITO DE CONSELVAN, PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DA GUARIBA, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, para que seja encaminhado expediente indicatório a Secretaria Estadual de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários de Mato Grosso, **indicando-lhe a necessidade de 08 (oito) Resfriadores de Leite ao Distrito de Conselvan, para atender a Associação dos Produtores Rurais do Vale da Guariba, no município de Aripuanã/MT.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SEAF/MT, **indicando-lhe a necessidade de 08 (oito) Resfriadores de Leite ao Distrito de Conselvan, para atender a Associação dos Produtores Rurais do Vale da Guariba, no município de Aripuanã/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Aripuanã/MT, com base no clamor dos pequenos produtores rurais daquela localidade.

A qualidade de todo e qualquer alimento produzido depende do modelo utilizado no processo de produção. Sendo assim, é fundamental que se tenha um total controle e que o processo seja realizado de forma a gerar um alimento com maior valor nutritivo e isento de qualquer substância que possa gerar problemas de saúde aos consumidores. Não diferente, o leite exige todo um cuidado, desde sua coleta até obtenção do produto final.

Os tanques resfriadores garantem a qualidade do leite, já que o resfriamento é rápido, prevenindo ou minimizando o crescimento bacteriano e sua respectiva contaminação. Sendo assim, venho requerer a viabilização de resfriadores de leite para atender a Associação supramencionada, possibilitando assim melhores condições na execução das tarefas dos produtores de leite e promovendo a agricultura familiar da localidade.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Fevereiro de 2018

Oscar Bezerra
Deputado Estadual